



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 28/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 158, de 29/04/2022, publicada no DOU de 02/05/2022, Seção 2, pág. 48, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o Campus Ouro Preto, por tempo determinado e conforme o que segue:

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
 - II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;
 - IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
 - V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
 - VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
 - VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes de titulação descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado ou declaração que comprove conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência, fornecido(a) e/ou revalidado(a) por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;
 - IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;
 - X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;
 - XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação.
- 1.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

1.1.2 O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado, deverá, no momento da contratação, comprovar a compatibilidade de acúmulo entre os cargos e inexistência de sobreposição de horários e a ausência de prejuízo à carga horária e às atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos e/ou privados.

1.1.3 A aprovação da compatibilidade de horários deverá ser atestada pela Diretoria de Ensino e chefia imediata do contratado.

1.1.4 O candidato, caso convocado, que não conseguir comprovar e ter aprovada sua compatibilidade de horários ficará impedido de celebrar o contrato com o IFMG, podendo ser aproveitado em outra oportunidade de contrato/vaga.

1.1.5 Caso não seja possível a contratação do candidato conforme o item anterior ele poderá apresentar solicitação de final de fila conforme item 8.14.

1.2 Para firmar contrato como Professor Visitante o candidato não poderá

I - não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores

II - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

III - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

IV - ser novamente contratado, com fundamento no disposto nesta Lei, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.

1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.

1.4. Apresentar o visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.

1.5. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro I e os itens abaixo:

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos ou no caso de não possuir o título de Doutor, possuam comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital.

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Coordenadoria de Geografia	01	40 horas	I - ser portador do título de doutor em Geografia ou em Educação (cuja área de concentração ou linha de pesquisa seja em Geografia Humana ou Ensino de Geografia), há, no mínimo, 2 (dois) anos, contados a partir da data da contratação; ou, no caso de não possuir o título de Doutor, comprove destacada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional na área de Geografia Humana ou Ensino de Geografia, atestados pela Comissão de Seleção deste edital. II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. IV – Ter Graduação em Geografia

* No caso de não possuir título de Doutor, o candidato deverá possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção do Concurso por meio dos documentos apresentados no Barema de Avaliação do Curriculum Lattes, bem como na Etapa de Apresentação Oral do Projeto.

1.6 Ser aprovado no processo seletivo, conforme item 8.

1.7 O atestado emitido pela Comissão de Seleção, que comprova a competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, torna-se documento para a contratação do candidato como Professor Visitante.

1.7.1 O candidato que for contratado com a apresentação do atestado não fará jus à Retribuição por Titulação, ainda que possua o título de Doutorado há menos de 2 anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **31/05/2022 a 13/06/2022.**

2.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal www.ifmg.edu.br no período previsto no item 2.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.

2.4 É vedado aos candidatos:

2.4.1 Realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

2.4.2 Inscrição condicional e por e-mail .

2.5. O IFMG – *campus* Ouro Preto não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.

2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Ouro Preto não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado de forma on-line no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

2.15. Não será aceito cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG www.ifmg.edu.br até 3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU, a partir do dia **20/06/2022**, devendo o candidato, a partir desta data, imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar pelo e-mail gestaodepessoas.ouropreto@ifmg.edu.br, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o Anexo V, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada..

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **31/05/2022 a 03/06/2022.**

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este

benefício poderá ser concedido ao candidato que:

3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e

3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:

3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir de **06/06/2022**.

3.7.1. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.17.

3.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 2.17.

4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.2. A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:

I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu;

II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou

IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.3 A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016 e o quadro abaixo:

Quadro II: Remuneração detalhada:

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
	40h	R\$ 3.130,85	Doutorado	R\$ 2.700,36	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21

4.3.1 Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

4.4. A Retribuição por Titulação no nível de Doutorado somente será paga no caso em que o candidato apresentar, no ato da contratação, o título de Doutor no mínimo há 2 (dois) anos na respectiva área descrita no Quadro I do item 1.5.

4.4.1 Uma vez comprovada a titulação em nível de Doutorado conforme item 4.4 a retribuição por titulação será paga com base na Classe D-101 do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a legislação vigente.

4.4.2. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado ou declaração que comprove conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência, conforme item 4.4 para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.3. Não será paga Retribuição por Titulação para Mestrado, Especialização Lato Sensu ou Pós-doutorado, bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

4.4.4. A Retribuição por Titulação terá por base o diploma ou comprove conclusão de doutorado há no mínimo 2 anos na área apresentada no Quadro I do item 1.5, apresentado pelo candidato na data de sua admissão e não poderá ser admitido pedido de Retribuição por Titulação por titulação superior em data posterior.

5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de forma presencial, não presencial ou remota, com as necessidades do IFMG – Campus Ouro Preto, observadas as normas e regulamentos da Instituição.

5.2. No ato da contratação, o professor visitante contratado deverá informar possuir os insumos tecnológicos mínimos para o desenvolvimento do plano laboral proposto para a execução das atividades de forma remota e virtual, conforme demandas da instituição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ÁREA	ETAPAS		DATA
Geografia Humana e Ensino de Geografia	Entrega da documentação para avaliação		21/06/2022
	Avaliação do Curriculum Lattes	Classificatória Eliminatória ^e	22/06/2022
	Apresentação Oral do Projeto	Classificatória Eliminatória ^e	27/06/2022

6.2. A partir do dia 20/06/2022, o candidato deverá acessar o portal do IFMG conforme subitem 2.17 e, verificado o deferimento da inscrição, enviar no prazo de 1 (um) útil, através do endereço de e-mail visitante.ouropreto@ifmg.edu.br à Comissão de Seleção, os seguintes documentos originais digitalizados:

1. diplomas registrados (frente e verso), ou declaração que comprove conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista (quando houver), devidamente digitalizado, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;
2. *curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq, salvo no modelo completo em 1 (uma) via;
3. documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e do Barema da Prova de Avaliação do Curriculum Lattes com a possível pontuação do candidato.
4. Projeto de Pesquisa em Ensino de Geografia ou Geografia Humana e Inovação a ser desenvolvido no IFMG, conforme as especificações e parâmetros relacionados no Anexo VIII deste edital, em 1 (uma) via.

6.2.1 Deverá ser enviada junto com a documentação do item 6.2 a relação de documentos entregues para avaliação, devidamente preenchida pelo candidato, conforme **ANEXO III**.

6.2.2 Após o envio da documentação, o candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento dos documentos, conforme **ANEXO III**.

6.2.3 A comissão poderá solicitar a apresentação do documento de identificação original, com foto recente capaz de identificar o candidato, utilizado no processo de inscrição, devidamente digitalizado;

6.2.4 A comissão poderá solicitar o envio do **ANEXO III** em caso de não envio pelo candidato.

6.2.5 O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no item 6.2 dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.6 Os candidatos deverão digitalizar de forma legível somente documentos originais **ou** que contenham certificação digital para validação da comissão **ou** documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação.

6.3 Será constituída pela Direção Geral do Campus, uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) docentes que possuam o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, sendo pelo menos 2 (dois) com experiência na área, subárea ou

especialidade.

6.4 Da Avaliação do *Curriculum Lattes*

6.4.1. A Avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro atribuirá uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo I.

6.4.2 Títulos acadêmicos devem estar acompanhados do respectivo histórico escolar, obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da apresentação.

6.4.3 Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

6.4.4 A comprovação do subitem anterior é de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar anexada à cópia do artigo. Não serão pontuadas publicações que não estiverem com a comprovação de sua classificação.

6.4.5. A nota final do candidato na Avaliação do *Curriculum Lattes* será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.4.6 A nota final do candidato na Avaliação do *Curriculum Lattes* será divulgada no portal do IFMG e os candidatos classificados por ordem de nota obtida.

6.4.7 Somente realizarão a apresentação oral do Projeto de Pesquisa os candidatos classificados na etapa da Avaliação do *Curriculum Lattes* em cada área de atuação dentro do número de vagas, conforme abaixo especificado:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO
01	08

6.4.8 Em havendo menos candidatos inscritos na área de atuação, do que o número máximo de candidatos previstos para classificação para apresentação oral do projeto, conforme disposto no item anterior deste Edital, todos participarão da apresentação oral do projeto.

6.4.9 Em caso de igualdade no total de pontos na etapa de Avaliação do *Curriculum Lattes*, dar-se-á preferência, para efeito de classificação para a apresentação oral do Projeto de Pesquisa, sucessivamente, ao candidato que:

1- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

2 - Tiver maior tempo de experiência docente;

3- Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.4.10 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Avaliação do *Curriculum Lattes*, devidamente fundamentado, por meio do Formulário conforme item 10 do presente Edital.

6.4.11 Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Avaliação do *Curriculum Lattes*.

6.5 Da Apresentação Oral e Avaliação do Projeto

6.5.1. O candidato deverá enviar o Projeto por e-mail à Comissão Organizadora, no seguinte endereço eletrônico: visitante.ouropreto@ifmg.edu.br, conforme Quadro IV, a ser desenvolvido no IFMG, conforme as especificações e parâmetros relacionados no Anexo VIII deste edital, até 24 horas antes do dia agendado para a apresentação.

6.5.2 A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição.

6.5.3. A Apresentação Oral do Projeto acontecerá presencialmente no Campus Ouro Preto, em data, hora e local previamente definidos pela Comissão.

6.5.4 O IFMG – Campus Ouro Preto não se responsabilizará por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Apresentação Oral do Projeto, como: falhas em dispositivos eletrônicos de armazenagem de dados, ausência de conexão com a internet ou conexão lenta, falhas nos computadores do candidato, etc.

6.5.5 A apresentação oral de projeto acontecerá em data e horário a serem divulgados pela Comissão de Seleção no site do IFMG *Campus* Ouro Preto consistirá em 1 (uma) apresentação ministrada pelo candidato, de caráter classificatório e eliminatório, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos nas dependências do campus Ouro Preto.

6.5.6 A Apresentação Oral do Projeto será realizada pelo candidato perante a Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo II.

6.5.7 A Comissão de Seleção terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo

6.5.8 A nota final do candidato na Apresentação Oral do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.5.9. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VII.

7.2. O IFMG *campus* Ouro Preto se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

8. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme cronograma.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de quaisquer das etapas de avaliação poderá fazê-lo, no prazo de 1 (um) dia útil, por meio da forma descrita a seguir:

8.2.1. Enviar o formulário, ANEXO VI, devidamente preenchido, por e-mail à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Visitante regido pelo Edital nº 28/2022, pelo endereço eletrônico gestaodepessoas.ouropreto@ifmg.edu.br até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, contendo toda a documentação.

8.2.2. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) o remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) o ANEXO VI deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.2.3. O candidato poderá ter acesso à versão digitalizada dos baremas de Avaliação do Curriculum Lattes e Apresentação Oral do Projeto encaminhando o pedido para o e-mail da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de visitante no endereço de e-mail: gestaodepessoas.ouropreto@ifmg.edu.br, no primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.

8.3.4. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 8.2.1 e 8.2.3.

8.3. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.4. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do ANEXO VI ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.

8.5. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

8.6. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.9. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.10. O resultado final do Processo Seletivo se dará pela média simples (soma das notas obtidas em cada etapa e dividida pelo número de etapas avaliativas) e a classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 39 do Decreto nº 9739/2019, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

8.10.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II. maior pontuação na apresentação Oral do Projeto

III. maior pontuação na avaliação do *Curriculum Lattes*;

IV. maior idade.

8.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *campus* Ouro Preto e será publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

8.12. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Ouro Preto.

8.13 O candidato aprovado será convocado pela Gestão de Pessoas do Campus Ouro Preto, por meio de comunicado via correio eletrônico para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, e terá um prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

8.14 O candidato aprovado que não desejar a contratação poderá solicitar a inclusão em final de lista de classificação encaminhando o **ANEXO IV** por email à Gestão de Pessoas e poderá novamente ser convocado para contratação em quaisquer unidades do IFMG, durante a validade do processo seletivo, .

8.14.1 O candidato que solicitar a inclusão em final de fila, passa ao próximo candidato o direito de ser convocado e apresentar a escolha pela unidades do IFMG disponíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Ouro Preto.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou direção do campus Ouro Preto.

9.3 Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.

9.3.1 O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

9.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidatos	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
1) TÍTULOS ACADÊMICOS*				
Doutorado na área	30 pontos	30 pontos		
Mestrado na Área	20 pontos	20 pontos		
Especialização na área (mínimo 360 horas)	8 pontos	8 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		
* No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor.				
2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO				
Bolsista de programas pós graduação (≥ 12 meses)	0,2 pontos / cada 12 meses	1 pontos		

Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2 pontos / processo	6 pontos		
Estágio de Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano)	1 pontos / estágio	4 pontos		
Estágio de longa duração (> 30 h semanais)	0,5 pontos / estágio	4 pontos		
Estágio de curta duração (> 20 horas semanais)	0,25 pontos / estágio	2 pontos		
Participação em Cursos de longa duração (> 40 h)	0,3 pontos / curso	4 pontos		
Participação em Cursos de curta duração (> 20 h)	0,2 pontos / curso	2 pontos		
Pontuação máxima do tópico		10 pontos		

3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)

Artigo completo em periódico científico indexado no SCI	2 pontos / artigo	8 pontos		
Artigo completo em periódico científico com ISSN (excluídos os do item anterior)	2 pontos / artigo	4 pontos		
Resumos em periódico científico	0,2 pontos / artigo	1 pontos		
Artigo em Anais ou Resumos de Eventos – Completo	0,5 pontos / artigo	2 pontos		
Livro Completo – Autor / Co-Autor	2 pontos / livro	8 pontos		
Livro Completo – Organizador / Editor	0,5 pontos / livro	6 pontos		
Capítulo de Livro – Autor / Co-Autor	0,5 pontos / capítulo	3 pontos		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		

4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)

Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública.	2 pontos/semestre	20 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Patenteados	2 pontos / produto	10 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Depositados	1 pontos / produto	5 pontos		
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios técnicos/outros)	2 pontos / trabalho	10 pontos		

Assessoria / Consultoria	2 pontos / serviço	20 pontos		
Gestão em Ciência e Tecnologia – Coordenação/Chefia	1 pontos / atividade	4 pontos		
Gestão em Ensino/Pesquisa/Extensão – Coordenação/Chefia	1 pontos / atividade	4 pontos		
Projetos de pesquisa com bolsas institucionais	2 pontos / projeto	6 pontos		
Projeto de pesquisa com financiamento extra-institucional – Coordenador	5 pontos / projeto	15 pontos		
Projeto de pesquisa com financiamento extra-institucional – Membro de equipe científica	1 pontos / projeto	3 pontos		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		
5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO)				
Disciplina ministrada no ensino tecnológico, na graduação e na pós-graduação **	0,25 pontos / disciplina	15 pontos		
Cursos ministrados de curta duração (> 20 h)	0,3 pontos / curso	1 pontos		
Cursos ministrados de longa duração (> 40 h)	0,5 pontos / curso	2 pontos		
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica	0,5 pontos / orientação	3 pontos		
Orientação de Monografia de final de curso de graduação	0,25 pontos / monografia	3 pontos		
Orientação de Monografia de Curso de Especialização	0,5 pontos / monografia	2 pontos		
Orientação de Mestrado concluída	2 pontos / dissertação	6 pontos		
Orientação de Mestrado em andamento	0,25 pontos / dissertação	1 pontos		
Orientação de Doutorado concluída	3 pontos / dissertação	6 pontos		
Orientação de Doutorado em andamento	0,5 pontos / dissertação	1 pontos		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		
** Não será contado disciplinas em tempo concomitante				

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

ANEXO II					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO					
Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
Notas					
CrITÉRIOS	Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
O tema é pertinente e atual.	10,00				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	10,00				
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	10,00				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	10,00				
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas. Considerando a sustentabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do projeto apresentado.	20,00				
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	10,00				
O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas.	30,00				
Total:	100,00				

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

ANEXO III				
RELAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES				
Nome:				
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.

[Local e data].

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ____º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR VISITANTE para o *Campus* _____, na área de _____, homologado através do Edital nº 28_/2022, publicado no DOU de ____/____/____, manifesto:

() minha desistência na contratação;

() solicitar inclusão em final de lista de classificação.

[Local e data]

Nome e assinatura do candidato

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
<u>Necessidade especial:</u>					
	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.				

<u>Condições especiais:</u>
Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

(Local e data) _____, ____/____/____.

[Nome e assinatura do candidato]

ANEXO VI			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE – Edital 28/2022			
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO			
Fase:		Avaliação de Curriculum Lattes	Apresentação Oral de Projeto
Nome:			Inscrição nº:
Área:			
Fundamentação e referências bibliográficas:			Folha nº ____ de ____
(Local e data) _____, ____/____/____.			
Assinatura do candidato			

*Poderá ser utilizado folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Data	Horário	Procedimento
31/05/2022 a 13/06/2022	De 00h00 do dia 31/05 às 23h59min do dia 13/06/2022	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br

31/05/2022 a 03/06/2022	De 00h00 do dia 31/05 às 23h59min do dia 03/06/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
06/06/2022	A partir das 08h00	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
14/06/2022	Conforme expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
20/06/2022	A partir das 08h00	Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
21/06/2022	-	Entrega da documentação exigida no item 6.2
22/06/2022	-	Análise do Curriculum Lattes
23/06/2022	A partir de 09h00	Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
24/06/2022	-	Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
27/06/2022	A partir de 09h00	Resultado Final da Análise do Curriculum Lattes e convocação para a Apresentação Oral do Projeto
28/06/2022	-	Apresentação Oral do Projeto
28/06/2022	A partir de 09h00	Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto
29/06/2022	-	Prazo de recursos contra a Apresentação Oral do Projeto
30/06/2022	A partir de 09h00	Resultado Final da Apresentação Oral do Projeto
30/06/2022	A partir de 09h00	Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante

ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Observação: O candidato deverá atentar-se ao item 6.2, alínea IV, no qual é definido o tipo de projeto a ser apresentado.

I - Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 11;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 10 folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

II - Tópicos Essenciais:

I. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc)

mais relevantes e diretamente relacionados.

II. Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.

III. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.

IV. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.

V. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.

VI. Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto.

Ouro Preto, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Nogueira Gomes, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Ouro Preto**, em 30/05/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1210403** e o código CRC **1245B8AA**.

23213.001377/2022-08

1210403v1